



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0251.7/2019

"Dispõe sobre a vacinação domiciliar às pessoas com deficiência motora, multideficiência com dificuldade de locomoção, e doenças incapacitantes e degenerativas, no âmbito do Estado de Santa Catarina."

Autor: Deputado Sergio Motta

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Sérgio Motta (fl. 02), acima enumerado, que visa assegurar a vacinação domiciliar às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, e doenças incapacitantes e degenerativas, conforme seu art. 1º.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de julho de 2019, e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, em que foi aprovada na forma originalmente apresentada (fls. 27/30).

Observo que a aludida aprovação foi precedida de diligenciamento proposto à Secretaria de Estado da Saúde (fls. 05/06), que se posicionou contrariamente à presente proposta legislativa (fls. 12/21).

Consultada de ofício, a Secretaria de Estado da Fazenda manifestou-se pela aprovação da matéria, ponderando, entretanto, que "caso ocorra a criação de despesas adicionais no âmbito da Administração Pública, deverão ser observadas as diretrizes da LRF" (fls. 22/25).

Na sequência, a presente proposta aportou nesta Comissão de Saúde, em que fui designado para a sua relatoria.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise do texto proposto, verifico que a matéria é afeta a esta Comissão de Saúde, a teor do disposto nos incisos I, VIII e X do art. 79 do Regimento Interno, revelando-se meritória e de relevante interesse público, na medida em que beneficiará, em muito, a saúde das pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, e doenças incapacitantes e degenerativas.

Isso posto, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0251.7/2019**, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator